



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI N°: 1009/2006

Autoriza o Município a assinar convênio com a TELEMIG CELULAR S/A para a implantação e operação de estação de telecomunicação destinada a prover o serviço de telefonia móvel.

"A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei":

Art.1° - Fica o Município autorizado a assinar convênio com a TELEMIG CELULAR S/A para viabilizar a implantação e operação de estação de telecomunicação destinada a prover o Município com os serviços de telefonia móvel.

Art.2° - As despesas a cargo do Município, decorrentes deste convênio, no valor estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e correrão à conta da dotação orçamentária específica;

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 09 de junho de 2006.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

No cenário brasileiro atual, o serviço de telefonia móvel, conhecido popularmente como telefonia celular, é prestado por empresas privadas. No entanto, este fato não retirou do serviço a sua natureza pública. Desta forma, somente através de autorização pública é que tais serviços podem ser oferecidos à população.

Cada operadora de telefonia celular é detentora de uma autorização do Poder Público Federal para prestar o serviço em uma determinada área geográfica, definida no instrumento contratual firmado com a União, através da Agência Nacional de Telecomunicações, a ANATEL. Na citada área geográfica, a operadora fica obrigada a atingir um determinado percentual de municípios a serem atendidos pelo serviço, estando desobrigada a prestá-lo nas demais localidades.

Os custos para a implantação da infraestrutura necessária à implantação da telefonia móvel, por vezes tornam inviável a sua existência em diversos locais, exigindo a implementação de soluções criativas que possam mudar este quadro.

Após realizar intenso trabalho de estudos desta Administração Municipal, encontramos o caminho ideal que se consubstancia no estabelecimento de uma parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada. Igualmente, identificamos junto à TELEMIG CELULAR S/A a receptividade e sensibilidade necessária para tornar uma realidade o pleito deste Executivo, que pode viabilizar a implantação do serviço em nosso Município.

Ao analisar os aspectos técnicos e jurídicos envolvidos, concluímos que o instrumento que melhor atende ao estabelecimento desta parceria é a celebração de um convênio, onde o seu objeto reforça o interesse comum e coincidente das partes envolvidas e preserva o interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Através do convênio poderemos estabelecer as contribuições do Município e da Empresa, segundo as possibilidades de cada um, para a realização do objetivo comum, desejado por todos.

O projeto que ora é submetido à apreciação desta Casa vem convocar os nobres vereadores a serem parte ativa neste propósito. Após a autorização legislativa, estaremos firmando o convênio, cuja implementação irá proporcionar aos nossos munícipes usufruir os serviços de telefonia móvel. Afinal, o desenvolvimento exige, cada vez mais, acesso pleno às telecomunicações. A existência destes serviços é fator de competitividade, pois se constitui em instrumento facilitador da atração de novos investimentos.

O Município de Paula Cândido não poderia ficar à margem deste desenvolvimento. Desta forma, estamos criando as condições necessárias para que a tecnologia das comunicações possa efetivamente contribuir para mudar, para melhor, a maneira de viver dos nossos cidadãos.

É este, em síntese, o Projeto que tenho a honra de submeter à apreciação deste Legislativo Municipal, e que, em merecendo acolhida, significará marco indelével no processo de desenvolvimento de nossa cidade.

Respeitosamente,

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL